

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2016-2017

Informa-se que está aberto o procedimento para a seleção e recrutamento de profissionais/técnicos para a dinamização das **Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)**, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço no âmbito das AEC, nas escolas do 1º ciclo do ensino básico no Agrupamento de Escolas de Avis, nos termos definidos na Portaria nº 644-A/2015 de 24 de agosto e do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro e demais legislação aplicável.

| | |
|--|--|
| Modalidade de contrato de trabalho | Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial. |
| Motivo | Execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro, alínea f) artigo 57º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) |
| Duração do contrato | O contrato vigora apenas pelo período de duração do serviço distribuído no âmbito das AEC e dos respetivos procedimentos de avaliação, tendo como, limite máximo o dia 30 de junho de 2017. |
| Identificação do local de trabalho | Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Avis: EB1 de Avis, Benavila, Alcórrego, Ervedal. |
| Caracterização das funções | Exercício de funções de lecionação de Atividades de Enriquecimento Curricular nos quatro anos de escolaridade. |
| Requisitos de Admissão | Os estabelecidos no artigo 17º, secção IV da Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto: “os profissionais não docentes que dinamizem AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou <i>curriculum vitae</i> relevante para o efeito. |
| CrITÉRIOS de seleção | <p>Avaliação Curricular</p> <p>Os candidatos admitidos a concurso serão avaliados pelo critério de seleção (método) de Avaliação Curricular (AC) com base na ponderação dos seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> A) Habilitação Profissional (HAB) B) Classificação Profissional e/ou Académica (CPeA) C) Experiência Profissional (EP) <p>Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados de forma decrescente mediante a aplicação da seguinte fórmula:</p> <p style="text-align: center;">AC = HAB + CPeA + EP</p> <p>Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados como critérios de desempate:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Maior número de dias de serviço docente devidamente certificado a lecionar nas AEC; 2- Maior número de dias de serviço docente ou equiparado devidamente certificado para efeitos de concurso de recrutamento de pessoal docente. 3- Maior pontuação na nota obtida na Habilitação Profissional <p>Nota: Será considerado o tempo de serviço docente devidamente certificado até 31 de julho de 2016.</p> |
| CrITÉRIOS de ponderação para a Avaliação Curricular (AC) | <p>A - Habilitação Profissional (HAB)</p> <p>Entende-se por habilitação profissional a qualificação profissional para a docência num determinado grupo de recrutamento, de acordo com os normativos legais em vigor.</p> <p>Atividade Física e Desportiva – qualificação profissional para os grupos de recrutamento 260 e 620 referidos no Decreto-Lei nº 27/2006, de 10 de fevereiro.</p> <p>Ensino da Música - qualificação profissional para os grupos de recrutamento 250 e</p> |

| | |
|---------------------------------|---|
| | <p>610 referidos no Decreto-Lei nº 27/2006, de 10 de fevereiro.</p> <p>Pontuação máxima de 40 pontos atribuída do seguinte modo: A1 – Habilitação profissional na respetiva área – 40 pontos A2 – Habilitação própria na respetiva área – 20 pontos A3 – Outras habilitações na respetiva área da AEC – 10 pontos</p> <p>B – Classificação Profissional e/ou Académica (CPeA) Pontuação máxima 20 pontos atribuída do seguinte modo: B1 – Classificação final que consta do certificado de habilitações do curso que confere a habilitação para a docência da AEC.</p> <p>C - Experiência Profissional (EP) Pontuação máxima de 40 pontos atribuída do seguinte modo: C1 – Neste parâmetro é atribuído 1 ponto por cada 365 dias de serviço docente devidamente certificado, arredondado às centésimas. A experiência profissional será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $EP = d / 365$, sendo d o número de dias de serviço Nota: No processo de seleção a pontuação dos candidatos, nos critérios utilizados na avaliação curricular, será efetuada tendo em consideração que o valor utilizado será uma aproximação ao valor real, através de um processo de arredondamento ao número inteiro mais próximo.</p> |
| Comprovativo dos dados | Os documentos comprovativos dos dados introduzidos na aplicação da DGAE devem ser enviados durante o período da candidatura para o email: gestaoavea@gmail.com |
| Divulgação do concurso | www.agrupamentodeescolasdeavis.pt |
| Realização e prazos do concurso | Página oficial da DGAE |

Horários a Concurso:

| Atividade | Nº de Horas |
|-------------------------------|-------------|
| Atividade Física e Desportiva | 8h |
| Atividade Física e Desportiva | 8h |
| Ensino da Musica | 5h |

Motivos de exclusão:

- . Não envio dos documentos comprovativos dos dados introduzidos na aplicação da DGAE até final do prazo da candidatura.
- . Todas as declarações prestadas no presente processo concursal devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- . A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- . Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

Legislação aplicável

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:
Decreto-Lei nº 212/2009 de 3 de setembro.
Despacho nº 11069/2015
Portaria nº 644-A/2015 de 24 de agosto

Avis, 22 de agosto de 2015

A Diretora Margarida Neves

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO